

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, E AME - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA PRAIA DO ESTALEIRO GRANDE.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 07.349.637/0001-37, estabelecida na Rua 300, nº 50, doravante denominada FCBC, neste ato representada pelo presidente **ALLAN MULLER SCHROEDER**, CPF nº 043.457.369-86, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA PRAIA DO ESTALEIRO GRANDE, inscrita(o) no CNPJ sob nº.76.711.837/0001-00, com sede na Av Rodesindo Pavan, 8000, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada (o) pelo(a) (nome e cargo do representante legal da ASSOCIAÇÃO, **JORGE OMAR CUELLO**, Presidente, Rua Antonio Torquato, nº 375, CPF 223.468.668-73, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso Cultural, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural tem por objeto a realização da Festa Cultural 14ª FESTA DA TAINHA que se realiza entre os dias 06 e 08 de JUNHO de 2025, na PRAIA DO ESTALEIRO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ, conforme Ata de Reunião realizada no dia 14/05/2025, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA PRAIA DO ESTALEIRO GRANDE:

- a. fornecer atrações musicais e artísticas para preencher horários em aberto;
- b. disponibilizar mesas e infra-estrutura conveniente, bem como a organização dos produtos disponíveis para a venda.
- c. contratar equipe de segurança a partir da noite de quinta-feira, dia 5 de junho de 2025;
- d. providenciar os alvarás necessários para a realização do evento, com o apoio da servidora Rosana;
- e. contratar a equipe de limpeza e adquirir os materiais de higiene e limpeza necessários;
- f. assumir a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos e estruturas;

Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú - Santa Catarina
www.culturabc.com.br

- g. orientar os patrocinadores quanto à necessidade de envio de propostas de apoio via protocolo no sistema 1Doc;
- h. acordar com as empresas patrocinadoras a forma de operacionalização dos apoios financeiros e/ou materiais;
- i. apresentar, ao final do evento, relatório ao Conselho Municipal de Política Cultural contendo os impactos culturais, econômicos e de mídia decorrentes da realização do evento.
- j. fornecer como contrapartida das contratações realizadas pela FCBC as seguintes atividades:
 - i. ELABORAR E PUBLICAR EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO
- k. zelar pela integridade dos bens, objetos, materiais e serviços contratados pela FCBC no decorrer da festividade;
- l. reportar ao agente designado qualquer intercorrência que ocorrer antes, durante e após a festividade e relativa a esta;
- m. designar pessoa de referência para ser o ponto de contato entre a FCBC, os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;
- n. comparecer nas reuniões e demais eventos quando convocados pela FCBC e relativa a festividade;
- o. quando da divulgação da festividade, em qualquer meio de comunicação, inclusive sites e redes sociais, constar a informação de que se trata de atuação conjunta com a FCBC e a Prefeitura de Balneário Camboriú;
- p. respeitar as determinações dos órgãos públicos competentes relativas à segurança, limpeza e higiene, trânsito, meio ambiente, defesa civil, saúde entre outros;
- q. apresentar prestação de contas, por meio de Relatório Técnico, também chamado de Relatório de Cumprimento de Objeto, conforme modelo disponibilizado pela FCBC, em até 30 (trinta) dias após o término da festividade;
- r. apresentar as documentações relativas a editais emitidos para a ocupação dos espaços, inclusive com as inscrições e resultados destes, juntamente a prestação de contas realizada por meio do relatório referido no item q.

2.2 São obrigações da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ:

- a) realizar as seguintes contratações para a estrutura da festa:
 - 1. Atrações musicais para compor a programação artística do evento através do Edital de credenciamento de serviços artísticos;
 - 2. Palco conforme padrão médio, atendendo às necessidades da programação prevista, com dimensões de 10m x 8m e área de serviço, com instalação prevista para o dia 30 de maio de 2025;
 - 3. Tendas para cobertura de áreas estratégicas do evento, conforme planejamento técnico aprovado;
 - 4. Serviço de ambulância durante todo o período do evento para atendimento emergencial;

5. Sistema de som compatível com o porte do evento, com estrutura suficiente para atender o espaço e o público estimado;
 6. Gerador de energia elétrica a partir de 5 de junho de 2025, com potência definida conforme demanda da estrutura de som;
 7. Painel de LED com 4 metros de largura por 2 metros de altura, posicionado a 60 cm do palco e a 2,5 metros do chão;
 8. Banheiro químico específico para área de bastidores para uso da equipe artística;
 9. Banheiro químico em ponto estratégico, incluindo o transporte no contrato de locação;
 10. 120 (cento e vinte) mesas de madeira com medida padrão de 3x1 metros;
 11. contratação e instalação de toda a estrutura elétrica necessária ao pleno funcionamento do evento, garantindo fornecimento adequado de energia para os feirantes, participantes e iluminação geral;
 12. impressão das lonas e testeiras;
- b) acompanhar as entregas e prestações de serviços contratados pela FCBC, conforme item a;
 - c) designar agente de referência para ser o ponto de contato entre a ASSOCIAÇÃO, os fornecedores/prestadores de serviços e demais envolvidos com a festividade;
 - d) promover o acompanhamento da realização do objeto deste termo, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
 - e) realizar a produção das artes visuais para divulgação digital por meio da equipe de comunicação da Fundação
 - f) divulgar a festividade nas mídias sociais oficiais do Município;
 - g) assegurar a sinalização e liberação de espaços adequados para evacuação emergencial
 - h) elaborar o texto oficial a ser lido na abertura e encerramento do evento, bem como encaminhar, via sistema 1Doc, o pedido formal do locutor à Prefeitura Municipal
 - i) acompanhar e receber as inscrições dos apoiadores da festa conforme Edital 002/2025 - Apoio às festas de inverno;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú - Santa Catarina
www.culturabc.com.br

4.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural vigorará desde a data de assinatura deste até 30 (trinta) dias após o término da festividade.

CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

5.1 - O presente termo poderá ser aditado caso haja alteração nas datas da realização da festividade, houver necessidade de complementação de contratações a ser realizada pela FCBC ou para alterações nas contrapartidas da ASSOCIAÇÃO.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Compromisso Cultural com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1 - É vedada a ASSOCIAÇÃO:

I - usar ou permitir a utilização da festividade para manifestações fins político-partidários, quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

II - utilizar as contratações realizadas pela FCBC para fins diversos do objeto deste termo;

III - realizar atividades, ações e outros em desconformidade com o objeto deste termo e/ou que resulte em perigo ou desrespeite as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

7.1 - Pela execução deste termo em desacordo com as cláusulas aqui ajustadas, a ASSOCIAÇÃO responderá em conformidade com a legislação aplicável, assegurado o contraditório e a defesa em procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Compromisso Cultural poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o objeto deste termo;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso Cultural, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - se, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

9.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BF0-B7D1-F644-05EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 05/06/2025 18:05:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE OMAR CUELLO (CPF 223.XXX.XXX-73) em 12/06/2025 18:18:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5BF0-B7D1-F644-05EF>